

Estudo Técnico Preliminar 9/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 10680.000141/2025-31

2. Informações Complementares

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas.

Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens e metodologias oferecidas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Este Estudo Preliminar atende às disposições contidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, expedida pelo Secretário de Gestão do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, especialmente o disposto no art. 24, atentando-se para as diretrizes constantes no Anexo III da referida norma.

Portanto os trabalhos desenvolvidos e contidos neste Estudo Técnico Preliminar (e que integrará, como apêndice, o Termo de Referência) visam subsidiar futuro procedimento licitatório que objetivará a contratação de serviços comuns de engenharia para elaboração de laudo técnico especializado em contenção de encostas, que permita avaliar as condições da erosão que afeta a estabilidade de imóveis particulares situados na Avenida Manoel Salvador de Oliveira, nº 1024 e 1024B e na Rua Dona Cota nº 11, bairro Bela Vista em Itabirito-MG, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do edital da licitação.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Avenida Manoel Salvador de Oliveira, nº 1024 e 1024B e na Rua Dona Cota nº 11, bairro Bela Vista em Itabirito-MG.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA APLICÁVEL

Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; Lei Federal nº 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor; Decreto nº 9.507/2018, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União; Instrução Normativa nº 5/2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional (Seção III, Dos Serviços Passíveis de Execução Indireta, Art. 7º: Nos termos da legislação, serão objeto de execução indireta as atividades previstas em Decreto que regulamenta a matéria e § 1º: A Administração poderá contratar, mediante terceirização, as atividades dos cargos extintos ou em extinção, tais como os elencados na Lei nº 9.632 /1998; Acórdão TCU nº 1.520/2006 – Plenário; Acórdão TCU nº 5.157/2015 - 1ª Câmara; Acórdão nº 1.238 /2016 - Plenário; Acórdão TCU nº 2.016/2004; Acórdão TCU nº 3334/2015 – Plenário; Orientação Normativa AGU nº 38/2011; Súmula 247 do TCU, sobre economia de escala; afora outras disposições aplicáveis, dado as indicações aqui expostas exemplificativas.

NORMAS TÉCNICAS, OPERACIONAIS E CONVENÇÕES COLETIVAS APLICÁVEIS

Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017; Convenções Coletivas de Trabalho do Sindicato aplicáveis; Normas Técnicas Aplicáveis: no plano técnico-operacional, os serviços observarão, no que couber, caso a caso, as leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais com pertinência ao objeto da prestação dos serviços; as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO) e suas regulamentações, aplicáveis à prestação dos serviços; NBR 11.682 – Estabilidade de taludes; NBR 16.920-1 – Muros e taludes em solos reforçados (Parte 1): Solos reforçados em aterros; além de outras normas aplicáveis à espécie.

3. Descrição da necessidade

Com base no Relatório de Fiscalização Individual – RFI 329 da Superintendência do Patrimônio da União (Doc. SEI nº 48297079) que dentre outras necessidades, informa:

- a) Que o talude existente apresenta risco de desabamento e pode gerar prejuízos aos moradores das proximidades;
- b) Que a encosta existente entre o imóvel particular e o imóvel pertencente à RFFSA possui grande desnível, sem nenhum tipo de contenção, drenagem ou tratamento;
- c) Que já ocorreram escorregamentos de terra em toda a extensão do talude, configurando uma situação crítica e que pode trazer grandes riscos tanto à vida quanto ao patrimônio;
- d) Que foram identificadas rachaduras em uma residência localizada à Rua Dona Cota nº 11, situada na parte superior da encosta;
- e) Que há necessidade urgente de execução de obra de contenção em toda a extensão da encosta com a devida drenagem das águas pluviais a fim de proteger a área de novos deslizamentos e proporcionar segurança para os moradores e edificações;
- f) Que qualquer ação no sentido de recuperação do talude erodido deverá ser obrigatoriamente precedida de realização de projeto de estabilização, desenvolvido por profissional devidamente capacitado;
- g) Que deverá ser considerada a área de contribuição da bacia para cálculo do sistema de drenagem;
- h) Que tal patologia é complexa e que sua resolução demandará a utilização de equipe multidisciplinar.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência Regional de Administração em Minas Gerais	Andréa Heloisa da Silva Soares

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto demandado, conforme especificações do Edital.

Não poderão participar da licitação a ser instaurada as empresas que não atendam às condições indicadas no Edital do certame, empresas estrangeiras sem representação legal no Brasil (com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente), que se enquadrem nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021; em falência, concurso de credores ou insolvência; em processo de dissolução ou liquidação; entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio; organizações da sociedade civil de interesse público (Acórdão nº 746 / 2014-TCU-Plenário); instituições sem fins lucrativos e sociedades cooperativas.

A Contratada deverá possuir ou instalar escritório na cidade de Belo Horizonte ou a um raio de no máximo 150 km das Unidades Administrativas localizadas nesta cidade.

Os serviços não poderão ser prestados por cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança na Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos em Minas Gerais (SRA/MG).

Deverá ser designado um preposto na cidade de Belo Horizonte com telefone e e-mail, com poderes para representar a Contratada, inclusive para receber notificações.

Os serviços são considerados comuns porque possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos objetivamente no edital por meio de especificações usuais no mercado.

Existem diversas empresas no país que oferecem os serviços demandados, e que por sua vez, têm capacidade de atender os requisitos especificados. Nesta contratação as especializações citadas no Termo de Referência são suficientes. Portanto, acreditamos ser desnecessária a montagem de quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes).

O serviço em questão não pode ser considerado de natureza continuada devido à sua natureza específica de elaboração de laudo técnico. Enquanto os serviços continuados normalmente envolvem manutenção regular e rotineira, esse serviço é uma intervenção pontual e específica.

Esta contratação contemplará a entrega dos seguintes itens de fornecimento (entregáveis):

1) Laudo técnico contendo minimamente:

- a) Diagnóstico Geral da Situação;
- b) Estudo Preliminar de Drenagem;
- c) Parecer Geotécnico;
- d) Soluções Possíveis e Projetos Complementares Necessários para Estabilização dos Taludes, contendo:
 - i. Memorial descritivo, com a Quantificação e Especificação dos Serviços;
 - ii. Orçamento analítico dos serviços;
 - iii. Curva ABC de insumos;
 - iiii. Curva ABC de serviços;

Observação: Os detalhamentos de cada item de entrega estão pormenorizados no Memorial Descritivo (Bairro Bela Vista, em Itabirito/MG), anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

Como requisito da contratação, ou seja, para habilitação no certame (e consequente contratação), será exigido do licitante pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços e atendimento às condições de habilitação indicadas neste ato, como tornado público no Edital do pregão eletrônico a ser instaurado oportunamente.

O processo licitatório, em suas diversas fases ou etapas, observa a legislação vigente e os normativos que lhe são próprios, sendo desnecessário – ou extrapolando o escopo deste ato – aqui explicitar esses procedimentos. Será verificado eventual descumprimento das condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça essa a participação ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros do SICAF, do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa; da Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos (CADICON), este último mantido pelo Tribunal de Contas da União.

Para comprovação da habilitação jurídica serão exigidos:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

- b) No caso de microempreendedor individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; ou, quando o caso, de decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista serão exigidos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas (conforme o caso);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive os relativos à Seguridade Social);
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa);
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante (pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre).

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Para comprovação quanto à qualificação econômico-financeira serão exigidos:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (exigíveis e apresentados na forma da lei);
- c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente superiores a 1, sendo que as empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 em qualquer dos índices antes indicados deverão comprovar Patrimônio Líquido ou Capital Social de 10% do valor total estimado da contratação pretendida.

Para comprovação quanto à qualificação técnica será exigido:

- a) Atestado pertinente ao objeto da contratação pretendida, sendo que o atestado ou atestados apresentados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no Contrato social vigente, sendo aceito aqueles expedidos após a conclusão do Contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme disposição da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017.

Será exigido atestado de vistoria ou declaração de pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho e de modo a evitar quaisquer questionamentos futuros quanto às dificuldades que se possam apresentar na execução dos serviços contratados.

6. Levantamento de Mercado

A previsão de custos será apresentada no tópico pertinente do Termo de Referência, conforme já evidenciada nestes Estudos Técnicos Preliminares, decorrente de orçamento desenvolvido por servidor lotado no Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

No referido documento serão indicados o valor total global máximo aceito pela Administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

A solução pretendida, ou seja, a execução de serviços comuns de engenharia, mostra-se a mais adequada para a contratação em questão, uma vez que envolve a execução de serviço de média complexidade e com ampla variedade de empresas potenciais executoras do futuro contrato no mercado regional.

7. Descrição da solução como um todo

Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

De forma simplificada o objeto deste ETP contempla a contratação de consultoria especializada e elaboração de Laudo Técnico que permita avaliar as condições da erosão que afeta a estabilidade de imóveis particulares situados na Avenida Manoel Salvador de Oliveira, nº 1024 e 1024B e na Rua Dona Cota nº 11, bairro Bela Vista em Itabirito-MG.

A descrição detalhada da solução encontra-se no Memorial Descritivo anexo ao Termo de Referência. Conforme já mencionado, a SRA/MG não possui, em seu quadro de pessoal, servidores especializados para a execução dos serviços descritos.

Será sempre considerado que o Termo de Referência e seus anexos são de inteiro conhecimento da Contratada, haja vista que ela terá a ciência (ainda como licitante) de todas as particularidades dos serviços a serem executados, não podendo ser alegadas posteriormente quaisquer justificativas em favor de eventuais solicitações de acréscimos sobre os preços ofertados.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços relacionados;

Os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários e/ou global constantes da "Proposta de Preços" da Contratada;

Quaisquer outros custos, diretos ou indiretos, que sejam identificados pela licitante para a execução dos serviços deverão ser incluídos nos preços do próprio serviço e nunca pleiteados durante a execução do mesmo como acréscimo de serviços extras;

Após a celebração do Termo de Contrato não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação de alteração dos preços constantes da proposta da Contratada seja por qualquer justificativa;

A equipe técnica da Contratada, obrigatoriamente composta por um profissional habilitado e de quantos ajudantes se façam necessários para execução dos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolvimento de todas as atividades do Contrato;

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão, jamais, constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários;

Considerar-se-á, inapelavelmente, a Contratada como altamente especializada nos serviços em questão e que – por conseguinte – deverá ter computado, no valor global da sua proposta as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários à perfeita e completa execução dos serviços;

A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos;

A inobservância das especificações técnicas, ou dos critérios de qualidade expressos enseja a não aceitação parcial ou total dos serviços, por parte da SRA/MG, devendo a Contratada refazer as partes recusadas sem direito a indenização;

Caso qualquer serviço realizado não seja aceito em função de má qualidade, o mesmo deverá ser refeito pela Contratada, sem a cobrança do custo de refazimento.

A análise da qualidade dos serviços, a aceitação ou não aceitação, parcial ou total será feita pela Fiscalização ou pelos servidores que trabalham no local de execução dos serviços, mediante critérios estabelecidos aqui e no Edital;

A Contratada deverá utilizar sempre as melhores técnicas, materiais e equipamentos adequados para a execução dos serviços;

Deverão ser seguidas as normas da SRA/MG para controle de acesso e de retirada de materiais e equipamentos, ainda que de propriedade da Contratada;

Caberá à Contratada obter todas e quaisquer informações junto à Fiscalização necessárias à boa execução dos serviços;

A Contratada deverá obedecer aos prazos preestabelecidos para execução dos trabalhos;

A Contratada deverá efetuar ou solicitar providências da Fiscalização da SRA/MG para a correta execução dos trabalhos;

O prazo para eventual refazimento de trabalhos será estipulado pela Fiscalização e deverá ser coerente com os prazos originais definidos para execução dos trabalhos;

Nenhuma modificação poderá ser feita na prestação dos serviços e nas especificações sem autorização expressa da Fiscalização da SRA/MG.

A Contratada somente poderá iniciar serviços mediante a emissão de "Ordem de Serviço", na qual deverá obrigatoriamente constar o item contratual que dá previsão para o trabalho, sendo que serviços feitos sem previsão contratual ou sem autorização da Fiscalização, não serão faturados e pagos.

Em linhas gerais, os serviços serão objeto dos seguintes critérios básicos de gestão, medição dos serviços e consequente pagamento:

- a) Os serviços serão medidos exclusivamente pelo cumprimento do cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada no ato de assinatura do contrato e aprovado pela Fiscalização da SRA/MG;
- b) Os dados da fatura deverão ser analisados e atestados pela Fiscalização, antes de serem encaminhados para o setor competente para pagamento.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa dos quantitativos dos serviços estão indicados no Termo de Referência. Na execução do objeto da contratação as partes sujeitam-se às obrigações, exigências e outros procedimentos a seguir indicados.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 24.241,62

Conforme determina a legislação foram buscadas diferentes fontes para estabelecer a estimativa de valor da contratação, conforme segue:

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: É o sítio oficial em que estão publicadas informações sobre as contratações públicas, criado por uma determinação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) para manter a transparência.

O PNCP é administrado pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas e garante que os dados de todas as contratações feitas pela União e por governos estaduais e municipais estarão centralizados aqui e disponíveis a todos. É importante destacar que o fornecimento dessas informações é de responsabilidade dos órgãos e entidades que realizam contratos ou compras para a manutenção dos serviços públicos.

Nesta ferramenta, é possível pesquisar por Planos de Contratações Anuais (PCA), Editais, Avisos de Contratação, Atas de Registro de Preços e Contratos, além de encontrar material informativo e conhecer os documentos já padronizados para adquirir alguns itens que os órgãos e entidades públicas compram com frequência.

Data da Pesquisa: 10 a 12/03/2025.

CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Foram consideradas diferentes fontes e contratações similares feitas por outros Órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração. As contratações pesquisadas estão relacionadas a seguir:

CONTRATAÇÃO DIRETA nº 02/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de sondagem geotécnica para a elaboração do Relatório de Inspeção e Segurança Especial (RISE) da barragem beleza, em atendimento ao Acordo Provisório de Mediação PD COMPOR 191/2024, entre o Ministério Público Do Estado De Minas Gerais e o Município De Crisólita/MG. Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/01614283000124/2025/6>

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 - Objeto: Apoio à supervisão dos contratos relacionados aos estudos geotécnicos, geológicos e topográficos, bem como ao levantamento objetivo da malha rodoviária e à implementação do SICOR-MG. Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/17309790000194/2025/49>

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 - Objeto: Execução de serviços de sondagens SPT, Rotativa, Mista, Mista em Balsa e PDL e estudos geotécnicos (coletas de amostras, ensaios de solo, agregado e asfalto e dosagem) para investigação geológico-geotécnico. Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/17309790000194/2025/47>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - Objeto: Registro de preços destinado a contratação de empresa para prestação de serviços na área de engenharia, compreendendo a elaboração de projetos, assessoria técnica, coordenação, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, junto as unidades administrativas do município de Guaramiranga/CE. Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/07606478000109/2025/3>

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2058/2024 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de laudos. Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/46596151000155/2024/2316>

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 22/2025 - Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de sondagens de solos processo utilizado para inspeção e aquisição de informações sobre o solo de um terreno. Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/28842189000189/2025/15>

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 59/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços profissionais de geólogo, sem vínculo empregatício, compreendendo as funções técnicas profissionais na elaboração de dois (02) laudos geológico/geotécnico, os laudos serão executados em dois pontos escolhidos com critérios técnicos dentro da área objeto da obra de arte de engenharia para a ponte nas coordenadas 16° 34'37.12"S / 49°52'35.51"W, Córrego Buriti, Nazário-GO. Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/01373620000139/2024/61>

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Justifica-se o não parcelamento tendo em vista tratar-se de estudo de caso específico, abrangendo serviços intrinsecamente relacionados e dependentes entre si. Desta forma, parcelar o objeto e abordar cada etapa de forma isolada poderia comprometer a eficácia geral do projeto. Em vez disso é essencial adotar uma abordagem integrada, garantindo uma coordenação adequada entre as diferentes etapas e técnicas envolvidas para alcançar uma solução completa e duradoura para o problema.

Para avaliar a divisão do objeto considerou-se aspectos técnicos e logísticos, sendo que novos parcelamentos não são tecnicamente e economicamente viáveis. No caso pretendido, a divisão do objeto não seria tecnicamente e economicamente vantajosa acarretando perda de escala, decorrente do parcelamento do objeto.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes, pois os serviços a serem contratados são de tipo comum e especificados. Será necessária apenas uma única contratação para o serviço a ser prestado.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o planejamento da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos em Minas Gerais (SRA/MG). A Demanda foi devidamente formalizada sob o Documento de Formalização da Demanda Doc. SEI nº 49190014.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado pretendido é a obtenção de solução técnica, apontada em Laudo por profissional especializado, para estabilização e contenção de taludes em processo erosivo localizados em imóvel da União, conforme escopo descrito no Memorial Descritivo anexo a este documento.

14. Providências a serem Adotadas

Fornecer a informação já levantada a contratada que irá executar o Laudo;

Prover o acompanhamento técnico e visitas ao local em conjunto com a contratada, se necessário;

Continuar os esforços junto aos órgãos corresponsáveis pela área onde está localizada a encosta em processo erosivo, afim de estender o diálogo em busca da resolução definitiva da demanda.

15. Possíveis Impactos Ambientais

O serviço a ser contratado se trata de uma elaboração de laudo, cujo desenvolvimento, por si, não irá gerar nenhum impacto ambiental. Entretanto este laudo, após concluído, poderá ensejar impactos ambientais significativos na etapa efetiva de execução dos serviços de contenção de encostas / recuperação de taludes. Tais impactos, ainda que só poderão ser verificados em etapa futura, merecem ser listados conforme a seguir:

Entre os possíveis impactos ambientais, podem ser citados: retirada de solos; indução a processos erosivos / voçorocas em antigas áreas exploradas e taludes; instabilidade de taludes, rompimento de fundações; terraplenagem, empréstimos e bota-foras; degradação de áreas de canteiro de obras, trilhas e caminhos de serviço; rebaixamento do lençol freático; risco para a qualidade de água superficial (aumento da turbidez) e subterrânea por concentração de poluentes; assoreamento de terrenos naturais, bacias de drenagem e cursos d'água; alagamentos, geração de resíduos da construção civil oriundos das atividades executadas.

As medidas de tratamento ou mitigatórias incluem as obrigações gerais das especificações, critérios e procedimentos ambientais a serem atendidos pela contratada, como utilizar metodologias e procedimentos construtivos com menor interferência no meio ambiente, restringir a influência da execução das obras nas rotinas das comunidades locais, etc. Constam ainda obrigações específicas, como as relativas às autorizações e licenças ambientais, às áreas de uso de obras, à autorização para supressão de vegetação, dentre outras.

A Contratada deverá comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual. Deverá também observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

- a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

A Contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

16. Gerenciamento de Riscos

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos na presente contratação, não se incluindo no “Mapa de Risco” a seguir, aqueles voltados à gestão do contrato e à execução dos serviços, mas apenas aqueles que correlatos à formalização da contratação.

Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais em caso de acontecimentos, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por cada ação, sendo entendido por ação preventiva as ações a serem tomadas, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos.

Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

NECESSIDADE E QUANTIDADE DOS SERVIÇOS DEFINIDOS DE FORMA INADEQUADA

PROBABILIDADE:	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
DANO: Contratação em quantitativo de serviços desnecessários ou aquém das necessidades da Administração.			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
Designar profissionais devidamente habilitados e capacitados para a elaboração do Termo de Referência, desenvolvendo levantamentos, quantitativos e detalhamentos suficientes para promover o sucesso desta contratação.		Equipe de Licitações / Área Técnica	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
Prever no Termo de Referência e em seus anexos a possibilidade de alterações desde que justificadas e aprovadas		Área de Engenharia de Manutenção da DIAL/SRA/MG	

ORÇAMENTO DEFICIENTE

PROBABILIDADE:	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
DANO: Preço final do Contrato em desacordo com o mercado.			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	

Utilizar-se de planilhas de composição de custos confiáveis (SINAPI, SETOP, ORSE, etc.); executar pesquisas de mercado para correta definição dos preços dos insumos que irão compor o Contrato.	Equipe de Licitações / Área Técnica
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Atualizar orçamentos.	Área de Engenharia de Manutenção da DIAL/SRA/MG

ATRASSO NA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

PROBABILIDADE:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
IMPACTO:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
DANO: Impossibilidade de se executar esta contratação ainda no exercício deste ano, conforme desejado pela SRA/MG.			
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL		
Agir de forma proativa de forma a concluir tempestivamente o Edital.	Equipe de Licitações / Área Técnica		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL		
Agir de forma proativa de forma a concluir tempestivamente o Edital.	Equipe de Licitações / Área Técnica		

NÃO CONSIDERAR A SOLUÇÃO MAIS VANTAJOSA

PROBABILIDADE:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
IMPACTO:	☐ Baixo	☒ Médio	☒ Alto
DANO: Contratação de quantidade inadequada e dano ao Erário.			
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL		

Pesquisar soluções no mercado durante os “Estudos Técnicos Preliminares” ao pretendido. Conhecer da Necessidade da Administração interessada na contratação.	Área de Engenharia de Manutenção da DIAL/SRA/MG
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Conferir a extensão da pesquisa de mercado nos “Estudos Técnicos Preliminares”. Se for o caso, recomendar os ajustes e correções necessários.	Área de Engenharia de Manutenção da DIAL/SRA/MG

SOBRECARGA DO PREGOEIRO

PROBABILIDADE:	() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
DANO: Atraso no Processo Licitatório.			
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL		
Designar equipe de apoio do Pregoeiro.	Serviço de Suprimentos da DIAL/SRA/MG, demandando o assunto à decisão de autoridade competente.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL		
Não há.	Não há.		
Observação: Evento apontado incorrente na SRA/MG em face da programação e/ou racional adequação da carga de serviço.		Observação: Evento apontado incorrente na SRA/MG em face da programação e/ou racional adequação da carga de serviço.	

ERROS NO EDITAL

PROBABILIDADE:	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
DANO: Atraso na execução da Licitação.			
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL		

Designar profissionais devidamente habilitados e capacitados para a elaboração do Termo de Referência, desenvolvendo levantamentos, quantitativos e detalhamentos suficientes para promover o sucesso desta contratação.	Pregoeiro
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Correção imediata dos erros identificados.	Equipe de Licitações / Área Técnica

IMPUGNAÇÃO TÉCNICA

PROBABILIDADE:	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
DANO: Licitação fracassada.			
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL		
Designar profissionais devidamente habilitados e capacitados para a elaboração do Termo de Referência, desenvolvendo levantamentos, quantitativos e detalhamentos suficientes para promover o sucesso desta contratação.	Pregoeiro, com suporte da área de Engenharia de Manutenção da DIAL/SRA/MG.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL		
Possuir equipe técnica de apoio com conhecimento técnico para avaliar e responder a impugnação	Pregoeiro e comissão de licitação.		

SELEÇÃO DE LICITANTE SEM CONDIÇÕES DE CUMPRIR O CONTRATO

PROBABILIDADE:	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
DANO: Problemas na execução dos serviços.			
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL		

Definir exigências de qualificação técnica adequada ao escopo do Contrato.	Pregoeiro, com suporte da área de Engenharia de Manutenção da DIAL/SRA/MG.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Possuir equipe técnica de apoio com conhecimento técnico para avaliar a qualificação técnica dos licitantes.	Pregoeiro e comissão de licitação.

ABANDONO OU INEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PROBABILIDADE:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
IMPACTO:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
DANO: Descontinuidade da prestação de serviços e consequente impossibilidade de atendimento da necessidade demandada.			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
Fiscalizar rigorosamente, porém de forma justa, a execução da Contratada.		Fiscal Técnico do Contrato.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
Atuação contínua da Fiscalização no sentido de garantir o atendimento pela Contratada dos serviços demandados na velocidade desejada.		Equipe de Fiscalização / Contratada.	

APLICAÇÃO DE SANÇÕES INDEVIDAS À CONTRATADA

PROBABILIDADE:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
IMPACTO:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
DANO: Gerar desgastes indesejáveis entre Contratante e Contratada, devido a excessos por parte dos agentes da fiscalização contratual.			

AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Designar profissional qualificado para acompanhar todas as etapas de execução dos serviços.	Fiscal Técnico do Contrato.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Revisar anotações dos fiscais, antes de encaminhar a recomendação de aplicação de sanções.	Gestor do Contrato.

DESCUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROBABILIDADE:	() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
DANO: Atraso no prazo de conclusão das obras propostas, gerando insatisfação dos servidores diretamente impactados.			
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL		
Designar profissional qualificado para acompanhar todas as etapas de execução dos serviços.	Fiscal Técnico do Contrato.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL		
Manter fiscalização atuante e proativa, evitando simplesmente ações de natureza reativa.	Equipe de Fiscalização / Contratada		

17. Vistoria

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria no local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, conforme informações no Termo de Referência. No caso concreto, infere-se como relevante que o licitante, antes da formulação de sua proposta de preços, tenha real conhecimento dos detalhes e características específicas das edificações.

A não realização da vistoria, uma vez que facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o exposto nestes “Estudos Preliminares” e no planejamento da contratação, declaro, para todos os fins e efeitos, que a contratação dos serviços é viável:

- a) Foram adequadamente desenvolvidos levantamentos, quantitativos e detalhamentos suficientes para esta contratação, sendo que o memorial descritivo foi elaborado por profissionais devidamente capacitados;
- b) Há pluralidade de prestadores de serviço no mercado capazes de atender às exigências e especificidades do objeto desta contratação.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDIO MANUEL DA SILVA POCAS

Engenheiro Eletricista



Assinou eletronicamente em 15/04/2025 às 09:10:19.

ALAN VICTOR RODRIGUES MORELI

Técnico em Edificações Sênior



Assinou eletronicamente em 04/04/2025 às 14:00:23.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - SEI_48889464_Memorial_Descritivo.pdf (242.89 KB)